



SALTO DO ITARARÉ

G O V E R N O M U N I C I P A L

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

1.1. Administração em Geral.

2 Área Interessada

2.1. Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

3.1. **Nome:** Afonso Henrique Tokar.

3.2. **Cargo:** Chefe Administrativo.

4 Necessidade de Contratação

4.1. Aquisição de placas de identificação para obras e imóveis públicos do município de Salto do Itararé/PR, confeccionadas em alumínio fundido, visando garantir a durabilidade e a visibilidade das informações.

5 Definição do Objetivo

5.1. Aquisição de placas de identificação em alumínio fundido, conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	placas de inauguração, identificação de obra e/ou patrimônio público. <ul style="list-style-type: none">Placa em Alumínio fundido;Medida mínima de 50x70cm;Letras e brasão em alto relevo;	UN	30	R\$1.061,18	R\$31.835,40



SALTO DO ITARARÉ

G O V E R N O M U N I C I P A L

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

	<ul style="list-style-type: none">conforme o manual de identidade visual.				
Valor Total - R\$31.835,40					

5.2. Valor Total: R\$31.835,40 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

5.3. Prazo de validade da proposta: 60 dias.

5.4. Prazo de entrega e instalação dos itens após solicitação: 25 dias corridos.

5.5. Em anexo segue modelo que será solicitado o texto para confecção das placas.

6 Descrição da solução como um todo

6.1. A solução abrange a aquisição de placas de identificação confeccionadas em alumínio fundido para instalação em obras e imóveis públicos do município, com o objetivo de proporcionar informações claras e duradouras sobre as construções e propriedades públicas, promovendo a transparência e o fácil reconhecimento dos locais.

7 Requisitos da Contratação

7.1. As placas de identificação devem ser confeccionadas em alumínio fundido de alta qualidade, com acabamento resistente às intempéries e à corrosão.

7.2. As informações devem ser gravadas de forma legível e duradoura, contendo dados como nome da obra ou imóvel, ano de construção e demais informações pertinentes.

7.3. Na fase de **Habilitação do Certame**, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, **sob pena de INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

7.3.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.3.2. Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

7.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.



SALTO DO ITARARÉ

G O V E R N O M U N I C I P A L

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.

8 Modelo de Gestão de contrato

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, que designará um gestor de contrato para monitorar a entrega das placas de identificação, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade dos produtos recebidos.

9 Critérios de Medição e pagamento

9.1. A qualidade das placas de identificação será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas e na integridade dos produtos após entregue no local designado.

9.2. O pagamento será realizado após a entrega do objeto, tendo prazo de 30 (trinta) dias, aceitação formal pela contratante, conforme edital.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal BLL (<https://bllcompras.com/>), a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros (menor preço), conforme estabelecido no edital.



SALTO DO ITARARÉ

G O V E R N O M U N I C I P A L

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

11 Estimativas do Valor da Contratação:

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$31.835,40 (trinta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, correspondente aos custos totais para a possível aquisição das placas de identificação.

12 Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reduzido: 013	Programático: 02.002.04.122.0002.2002
Fonte: 1000	Manutenção da Administração Municipal

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

Salto do Itararé/PR. 16 de setembro de 2024.

Afonso Henrique Tokar

Chefe Administrativo